



## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306 662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
Projeto de Lei nº <u>477/10</u>
Aprovado em: <u>08/11/10</u>
Secretário <u>Walter Zito</u>

### LEI Nº 2.341 – 09/11/2010

DISPÕE SOBRE REAJUSTE SALARIAL DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS, ESTADO DE MINAS GERAIS, DECRETA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica concedido aos servidores públicos municipais da Câmara Municipal, o reajuste de 2,50% (dois vírgula cinqüenta por cento), inclusive os Comissionados, sobre os vencimentos praticados no mês de outubro de 2010.

Parágrafo Único – O reajuste previsto no caput deste artigo será aplicado a partir do mês de novembro de 2010.

ART. 2º O reajuste previsto no art. 1º desta Lei está definido no parágrafo 1º do art. 19 da Lei Municipal nº 2.223 de 16/06/09.

ART. 3º - Os recursos necessários para atender ao disposto nesta lei, são os constantes do orçamento de 2010.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 09 de novembro de 2010.

  
CLAUDENIR JOSÉ DE MELO - BAIANO  
Prefeito Municipal